DECRETO Nº 1.219/2010

Nomeia a Comissão Especial Organizadora, Coordenadora e Fiscalizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de oferecer aos candidatos participantes dos Processos Seletivos Simplificados igualdade de condições,

DECRETA.

Art.1º Fica nomeada a Comissão Especial Organizadora, Coordenadora e Fiscalizadora, incumbida de organizar, coordenar e fiscalizar todos os atos do Processos Seletivos Simplificados, promovidos pela Prefeitura Municipal de Monte Castelo, com objetivo de prover os cargos e preencher as vagas existentes no Quadro de Pessoal Temporário do Magistério Público.

Art.2º A comissão Especial Organizadora, Coordenadora e Fiscalizadora a que se refere o art. 1º deste Decreto, será constituída pelos seguintes membros:

I - **ARI VIEIRA SIMÕES,** servidor publico municipal investido no cargo de Oficial de Serviços Administrativos II, do Quadro Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal:

II - **JANE COLETE GRUBER,** servidora publica municipal investida no Cargo de Nutricionista, no quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal;

III - **MARIUSA CRISTINA MAISTER ALVES DA SILVA,** servidora publica municipal investida no Cargo de Oficial de Serviços Administrativos V, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal;

IV - **PATRICE DE CARVALHO MASSANEIRO**, servidora publica municipal investida no Cargo de Fonoaudióloga, do Quadro Pessoal de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A comissão será Presidida pela servidora **JANE COLETE GRUBER** e Secretariada pelo servidor **ARI VIERA SIMÕES.**

Art. 3º Á Comissão Especial Coordenadora, Organizadora e Examinadora, além das competências previstas nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, compete as seguintes atribuições:

I - promover a coordenação, organização e exame de todos os atos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados;

II - analisar os documentos apresentados pelos candidatos e sugerir a homologação ou indeferimento das respectivas inscrições;

III - expedir avisos e informações, editar normas não previstas no Edital dos Processos Seletivos Simplificados e que sejam necessárias ao seu bom desenvolvimento;

IV - receber, instruir e decidir sobre reclamações, impugnações e recursos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados, especialmente nos casos em que o Edital do referido Processo Seletivo for omisso;

V - apurar o resultado e divulgar a classificação dos candidatos, submetendo a homologação e aprovação do Chefe do Poder Executivo;

VI - desenvolver e desempenhar outras atribuições e competências não previstas nos Editais de Processos Seletivos Simplificados, e não relacionadas nos incisos I a V deste artigo, que estejam afetas a sua área de competência.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão Especial Organizadora, Coordenadora e Fiscalizadora dos Processos Seletivos Simplificados não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Castelo, 15 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo - SC
MURAL PÚBLICO
Publicado em 15 01 2010
Assinatura

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMBROVSKI
Secretário de Administração, Fazenda, Planejamento e Gestão